



PROCESSO N° 844/11

PROTOCOLO N.º 10.510.617-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 45/12

APROVADO EM 12/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
TOLEDO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e  
Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 902/2011-SUED/SEED de 01/06/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 27/07/10, de interesse do SENAI - Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo que, por sua Diretoria Regional, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 2480/08, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O curso foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer n° 226/09-CEE/PR (fls.717 e 658).

#### 1.1 Dados Gerais do Curso (fls.647)

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Renovação do reconhecimento: Resolução Secretarial n.º 4287/06 e Parecer n° 339/06-CEE/PR, a partir de maio de 2005 (fls. 28 e 29)  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, 08 horas diárias, perfazendo total de 40 horas semanais  
Meio período – de 2ª a 6ª feira, 04 horas semanais, perfazendo um total de 20 horas semanais, período diurno ou noturno.  
Regime de matrícula: modular



PROCESSO Nº 844/11

Carga horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas

Período de integralização do curso: mínimo de nove meses, quando cursado em período integral; um ano e meio, quando cursado em meio período e máximo de 05 anos.

Requisitos de acesso: os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído e ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Número de vagas: 35 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.370)

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho. O Técnico em Segurança atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

Extrai-se do processo uma declaração da Coordenação Técnica de Negócios do SENAI com relação às ressalvas da CEF/SEED sobre perfil de conclusão do curso e sua reelaboração de acordo com o Catálogo Nacional, conforme segue:

(...) Informamos que segundo o Sr. Eliezer Pacheco, à época da emissão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, na sua introdução menciona: “ Gostaríamos de ressaltar que ética, atenção e normas técnicas e de segurança, redação de documentos técnicos, raciocínio lógico, além da capacidade de trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade concretizam a política de formação integral da formação técnica brasileira, Assim, tão somente para obter clareza e concisão do texto, optamos por elencar, para cada denominação de curso, de maneira não exaustiva, apenas as peculiaridades técnicas de cada formação”.


(...) A apresentação de tais peculiaridades não impede que o perfil seja diferente do apresentado no Catálogo, mesmo porque ressalta – se o discurso do Secretário na afirmação de “tão somente para obter clareza e concisão do texto”.

(...) desta forma, seguindo tais peculiaridades e as características regionais, o perfil apresentado no Plano de Curso, condiz com a realidade da profissão e até o presente momento o Conselho Estadual de Educação não cogitou a necessidade de alteração do perfil conforme apresentado em Planos do mesmo curso em outras Unidades do SENAI (fls. 649).



PROCESSO Nº 844/11


### 1.3 Matriz Curricular (fls. 419)

						
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná						
<b>Matriz Curricular</b>						
Estabelecimento: SENAI – NUCLEO DE ACESSORIA AS EMPRESAS DE TOLEDO						
Município: TOLEDO - PR			NRE: TOLEDO			
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Diurno e/ou Noturno						
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2005						
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina
			I	II	III	
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220
		Ergonomia		60		60
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60
	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Redação Técnica	40			40
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40
		Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
		Noções de Informática	40			40
		Desenho Técnico	40			40
		Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
		2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Administração e Organização Industrial	80		
	2.3 Educação para a Segurança	Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento		60			60	
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Prevenção de Controle de Perdas			60	60
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80
Total de Horas			400	400	400	1200
Estágio Supervisionado						120
Total Geral/Carga Horária						1320
Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.						



PROCESSO Nº 844/11

1.4 Matriz Curricular (fls.420)

				
<b>MATRIZ CURRICULAR</b>				
2010				
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE TOLEDO				
Município: TOLEDO - PR – NRE: TOLEDO - PR				
<b>Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio</b>				
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno				
Oferta: Concomitante e Subseqüente				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1200</b>
Estágio Supervisionado				<b>120</b>
<b>Total de Horas</b>				<b>1320</b>



PROCESSO Nº 844/11

### 1.5 Certificação (fls. 547)

O aluno ao concluir o curso e comprovar a realização do Estágio Profissional Supervisionado, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

### 1.6 Articulação com o Setor Produtivo (fls. 426)

(...)

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial, compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano...

(...) Outra forma de articulação do SENAI com o setor produtivo é pelo convênio com o IEL – Instituto Euvaldo Lodi. (fls.428)

### 1.7 Corpo Docente (fls.651)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Thiago D' Arisbo	-Técnico em Eletromecânica -Técnico em Segurança do Trabalho -Bacharel em Engenharia Química -Licenciatura em Química -Pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em curso	-Coordenação de Curso -Coordenador de Estágio -Desenho Técnico -Prevenção de Controle de Perdas
-Gilmar Camargo	- Bacharel em Ciências Contábeis -Especialização em Gestão Empresarial -Especialização em Planejamento e Gerenciamento Estratégico -Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho
-Darlou de Souza D' Arisbo	-Bacharel em Arquitetura -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho -Mestrado em Engenharia Agrícola	-Ergonomia
-Lindomar Bonifácio Ferreira	-Educação Física -Formação de Soldados Bombeiros Militares -Curso de Socorrista	-Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros -Primeiros Socorros
-José Eduardo Camargo Pires	-Técnico em Segurança do Trabalho -Bacharel em Biomedicina	-Higiene Industrial -Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição -Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais



PROCESSO Nº 844/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Nilton Sérgio Rech	-Letras/Português e respectivas Literaturas	-Redação Técnica
-Gilberto Augusto Chmulek	-Técnico Florestal -Bacharel em Direito -Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Extensão Curso Básico de Educação Ambiental a Distância	-Normatização e Legislação Previdenciária -Normatização e Legislação Ambiental
-Adrina Regina Perez Rech	-Bacharel em Secretariado Executivo -Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes -Licenciatura em Matemática	-Noções de Informática
-Márcio Renato Mirapalheta Volkweis	-Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado -Bacharel em Engenharia Mecânica -Mestrado em Engenharia Química	-Princípios de Tecnologia Industrial
-Robison Giovani Volkweis	-Bacharel em Administração -Especialização em Gestão Ambiental	-Administração e Organização Industrial
-Loize Maria Malucelli	-Bacharel em Psicologia -Especialização em Educação para o Deficiente Mental	-Psicologia do Trabalho
-Aldenir Pedro Soster	-Filosofia -Especialização em Ética e Política -MBA Gestão de Pessoas	-Técnicas de Treinamento

1.8 Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 736)

Ano	Período	Alunos Matriculados	Alunos Desistentes	Alunos Transferidos	Alunos Reprovados	Alunos Concluintes
2004	3/2/2003 a 02/07/2004	35	4	0	1	30
2006	10/02/2005 a 16/07/2006	31	8	0	1	22
2007	17/07/2006 a 14/12/2007	35	3	0	4	29
2008	11/2/2008 a 14/07/2009	35	2	0	3	30
2010	20/07/2009 a 16/12/2010	36	0	0	9	27

1.9 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 18/2011, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia; Cleber Ferreira de Almeida,



PROCESSO Nº 844/11

bacharel em Psicologia e como perita Carla Cristina Costaneski, bacharel em Engenharia de Produção Agroindustrial com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### 1.10 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 193/11-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento do curso.

#### 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

A Comissão Verificadora atesta as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

#### II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 09 meses ou um ano e meio, de acordo com o regime de matrícula, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Toledo, do município de Toledo, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, de maio de 2010 até o final do ano de 2011, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.



PROCESSO Nº 844/11

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE